RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 242/2017
Autor: Vereador Orlando Palhinha
Ementa*:* "Institui, no município de Salvador Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, e dá outras providências".

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, dentro da similaridade do tema, há, no âmbito municipal, a Lei nº 5.040/1995, que " Institui a Semana Municipal da Mulher e dá outras providências", bem como a Lei 8. 8753/2015, que "Institui, no calendário oficial de eventos do município de Salvador, o Mês de Ativismo pela não violência contra a mulher", enquanto que o presente projeto analisado disciplina de forma mais específica (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa